ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI ATO/PORTARIA FUNPREPI Nº 08/2024

Pilar/AL, em 02 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido], em favor da servidora TEREZINHA GODOI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora TEREZINHA GODOI DA SILVA, portadora do RG 1757897 - SSP/AL, CPF 012.014.874-98, Efetiva, no cargo de Varredeira, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 235, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigos 31 e 56 da Lei Municipal 434/2009 c/c art. 70 da Lei nº 003/2022, com proventos proporcionais à razão de 7192/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 15% de quinquênios sobre os vencimentos base e verbas incorporáveis, já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL, registrado sob o número 015/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROSDiretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHOPrefeito

Publicado por: Wendel Dos Santos Almeida Código Identificador:D4D712B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/05/2024. Edição 2291 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI PORTARIA FUNPREPI Nº 05/2024

Pilar/AL, em 02 de Maio de 2024 Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição [Direito Adquirido], em favor da servidora ELINEIDE MENDONÇA SANTOS.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ELINEIDE MENDONÇA SANTOS, portadora do RG 1365817, SSP/AL, e CPF 543.600.804-68, Efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL I, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 12054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, e art. 7°da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e Artigo 40, § 5° da CF/88, Art. 51, inciso I, II, III, IV e §1ºdo Art. 30 todos da Lei Municipal nº 434/2009, e art. 70 da Lei nº 003/2022, com integralidade, sendo os proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme os documentos do Processo FUNPREPI -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar- AL, registrado sob o número 006/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHOPrefeito

Publicado por: Wendel Dos Santos Almeida Código Identificador:36E44D66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/05/2024. Edição 2291 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI PORTARIA FUNPREPI Nº 06/2024

Pilar/AL, em 02 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição [Direito Adquirido], em favor da servidora MARIA TANIA OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA TANIA OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG 1043630-SSP/AL, e CPF 859.721.694-87, Efetiva no cargo de Agente Administrativo, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 1051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 2.°, I, II, III, alíneas "a" e "b", §1°, II, e § 6° da Emenda Constitucional n.° 41 de 19 de dezembro de 2003 c.c Artigo 50, I, II, III, alíneas "a" e "b", §1°, II, e §3° da Lei Municipal nº 434/2009, e art. 70 da Lei nº 003/2022, com proventos proporcionais, calculados pela Média Aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, com 25% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, e aplicação do redutor de 25% sobre o valor da média, nos termos da lei, e sem paridade, conforme os documentos do Processo FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL, registrado sob o número 051/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por: Wendel Dos Santos Almeida Código Identificador:47DD394C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/05/2024. Edição 2291 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/